



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.353/2002

“Cria a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Alto Araguaia e dá outras providências”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Criado a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, composta dos seguintes cargos:

Um Secretário Administrativo
Um Tesoureiro
Um Escriturário Nível I
Um Escriturário Nível II
Um Agente de Serviços Gerais

Art. 2.º - O Cargo de Secretário Administrativo é de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora, dentre os servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O servidor que vier a ocupar o cargo de Secretário Administrativo, faz jus a uma gratificação de até 20% (vinte por cento) de seus vencimentos. Os salários dos servidores da Câmara Municipal de Alto Araguaia, ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1.º desta Lei, serão de:

Tesoureiro:	R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
Escriturário Nível I	R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Escriturário Nível II	R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Agente de Serviços Gerais	R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de março de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal